Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

#### **DESPACHO:**

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de livros didáticos para planos de aula destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme relação de itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	01	MATERNAL-ALUNO (2- ANOS) 2-Livros didáticos com capa padrão, livro da família, portfólio, agenda e caixa.	UNI	70
01	02	MATERNAL-PROFESSOR  2- Livros didáticos com orientações, manual do professor, portfólio com ficha de orientação, livro da família, cartaz fita métrica e caixa.	UNI	05
	01	ENSINO INFANTIL I-ALUNO (3- ANOS)  2- Livros didáticos com capa padrão, livro da família, portfólio, agenda e caixa.	UNI	60
02	02	ENSINO INFANTIL I-PROFESSOR  2-Livros didáticos com orientações, manual do professor, portfólio com ficha de orientação, livro da família, quadro ajudante do dia e cartaz fita métrica.	UNI	5
	01	ENSINO INFANTIL II-ALUNO (4-ANOS) 4-Livros didáticos com capa padrão, portfólio, agenda, livro da família e caixa.	UNI	95
03	02	ENSINO INFANTIL II-PROFESSOR  4-Livros didático com orientações, manual do professor, quadro ajudante do dia, ficha de alfabeto e números móveis, cartaz fita métrica e histórias em cenas.	UNI	6
	01	ENSINO INFANTIL III-ALUNO (5-ANOS) 3-Livros didáticos com capa padrão, portfólio, agenda, livro da família e caixa	UNI	95
04	02	BNSINO INFANTIL III-PROFESSOR  3-Livros didático com orientações,manual do professor,quadro Ajudante do dia,ficha de alfabeto e números móveis,cartaz calendário e histórias em cenas.	UNI	5



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG Telefax: (31) 3893.1456

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de execução dos serviços ora mencionados.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues até às 17h00min do dia 10/04/2023, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 030/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023, **Envelope 001** – **Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação**.

Município de Porto Firme/MG, 31 de março de 2022.

Renato Santana Saraiva PREFEITO MUNICIPAL



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### **ENVELOPE 001 - PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA									
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - TIPO									
			EFEITURA MUNICIP			-		•	
Propor		3							_
Ender							Cidade	•	_
	-		Fo						
Telefor			Fax.:				E-mail		
	Banco: Agência: Conta Corrente:								_
CNPJ:			Inscrição Estadual:						
LOTE	ITEM		CRIÇÃO	UNID	QUANT	P.	UNIT.	P. TOTAL	]
	01	MATERNAL-ALUNO (2- A	ANOS) apa padrão, livro da família,	UNI	70				
	01	portfólio, agenda e caixa.	apa padrao, nvio da iamina,	ONI	70				
01		MATERNAL-PROFESSOI							
	02		m orientações, manual do ficha de orientação, livro da	UNI	05				
		família, cartaz fita métrica							
		ENSINO INFANTIL I-ALU	JNO (3- ANOS)						1
	01	2- Livros didáticos com o portfólio, agenda e caixa.	capa padrão, livro da família,	UNI	60				
02		ENSINO INFANTIL I-PRO	DFESSOR						1
02	00	2-Livros didáticos com	orientações, manual do	TINIT	_				
	02		ficha de orientação, livro da	UNI	5				
			do dia e cartaz fita métrica.						_
	01	ENSINO INFANTIL II-AL' 4-Livros didáticos	com capa padrão,	UNI	95				
		portfólio,agenda,livro da f	amília e caixa.						
03		ENSINO INFANTIL II-PR							
	02		Livros didático com orientações, manual do ofessor, quadro ajudante do dia, ficha de alfabeto e						
			artaz fita métrica e histórias em	UNI	6				
		cenas.	TINO (E ANOS)						_
	01	ENSINO INFANTIL III-ALUNO (5-ANOS) 3-Livros didáticos com capa padrão, portfólio, agenda,			95				
		livro da família e caixa							
04		ENSINO INFANTIL III-PROFESSOR  3-Livros didático com orientações,manual do							
	02		te do dia,ficha de alfabeto e	UNI	5				
		números móveis,cartaz	calendário e histórias em						
		cenas.					ı		_
			stos no presente docur						
	_		postos, taxas, transpor						
_			iso de equipamentos p	_	_				
			emais custos diretos e ir						
	_	-	omissão de custos na						
_		_	prestado sem qualquer						
			amento de taxas referen	te a em	nssao de	ARI,			
		stagens e cartorária.	Duonosta						
Valor			Proposta:		1	·			
Volidad	e do pr	oposto:		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	)				
Validade da proposta:() dias.									
							CHICIN	IDO DO CIVIO	_
Local.									
J	Local:/, Data:/								
		<del></del>				_			
			sinatura do Represen	itante	Legal				
			CPF n°						



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa visando a aquisição de livros didáticos para planos de aula destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme relação de itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	01	MATERNAL-ALUNO (2- ANOS) 2-Livros didáticos com capa padrão, livro	UNI	70
		da família, portfólio, agenda e caixa.		
01	02	MATERNAL-PROFESSOR  2- Livros didáticos com orientações, manual do professor, portfólio com ficha de orientação, livro da família, cartaz fita métrica e caixa.	UNI	05
	01	ENSINO INFANTIL I-ALUNO (3- ANOS) 2- Livros didáticos com capa padrão, livro da família, portfólio, agenda e caixa.	UNI	60
02	02	ENSINO INFANTIL I-PROFESSOR  2-Livros didáticos com orientações, manual do professor, portfólio com ficha de orientação, livro da família, quadro ajudante do dia e cartaz fita métrica.	UNI	5
	01	ENSINO INFANTIL II-ALUNO (4-ANOS) 4-Livros didáticos com capa padrão, portfólio, agenda, livro da família e caixa.	UNI	95
03	02	ENSINO INFANTIL II-PROFESSOR  4-Livros didático com orientações, manual do professor, quadro ajudante do dia, ficha de alfabeto e números móveis, cartaz fita métrica e histórias em cenas.	UNI	6
04	01	BNSINO INFANTIL III-ALUNO (5-ANOS)  3-Livros didáticos com capa padrão, portfólio, agenda, livro da família e caixa	UNI	95
	02	ENSINO INFANTIL III-PROFESSOR  3-Livros didático com orientações,manual do professor,quadro Ajudante do dia,ficha de alfabeto e números móveis,cartaz calendário e histórias em cenas.	UNI	5



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

Para fins de participação e fornecimento dos objetos acima indicados, a empresa deverá considerar que a entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, devendo ser entregue junto à Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer custa adicional, devendo levar em consideração todo e qualquer custo direto e/ou indireto e necessário ao correto e perfeito fornecimento do objeto, de forma que nenhuma despesa adicional poderá ser alegada posteriormente à apresentação da proposta.

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

Tratando-se de contratação de empresa para o fornecimento de livros constantes no anexo I, o preço deverá ser considerado completo, compreendendo, frete, transporte, encargos ficais, trabalhistas e previdenciários etc., dentre quaisquer outros custos diretos e/ou indiretos, necessários e corretos à correta execução do objeto.

A contratada poderá submeter os produtos, à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a autenticidade do objeto entregue. Caso seja atestada a má qualidade do produto e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a substituí-lo sem custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazê-lo.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias a



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

contar da data de entrega total dos objetos, mediante a comprovação de que os produtos foram executados a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

### **ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023



Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual; e
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

#### - REGULARIDADE FISCAL:

- Certificado de Regularidade de Situação CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.
- Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento com data de validade em vigor.

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

# ANEXO II "MODELO"

# Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei n.º 8.666/93 e alterações. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

### **DECLARAÇÃO**

(a)	_, por inter	, médio (	inscrito le seu rep , portado	resenta	inte leg	, ,	
Ìdentidade n.º			_ e	do	CF	PF	n.º
	, <b>DECLA</b>	<b>.RA</b> , pa	ra fins do	dispos	to no i	nciso V	ďo
art. 27 da Lei n.º 8.66 9.854, de 27 de outubr em trabalho noturno, dezesseis anos.	o de 1999,	que nã	o emprega	meno	r de de	zoito a	nos
Ressalva: emprega me aprendiz ().	enor, a par	tir de	quatorze	anos,	na co	ndição	de
(data)			_				
(representante legal)							

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 ANEXO III

(Papel timbrado da empresa) **DECLARAÇÃO** 

A	empresa	, sediada		,	CNPJ	ou , c	CPF declara,	n.º sob
hal	bilitação no p	que até a preser processo licitatór icipal de Porto	rio, DISPENSA	A DE I	LICITAÇ.	editiv ÃO Nº	os para 006/2	sua 023,
		icias posteriores	•			J		
Loc	cal de data,							
 (as	sinatura do r	epresentante leg	val da empres	a)				

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

# ANEXO IV - CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da proponente)	, CNPJ ou CPF n.º
, com sede à	, n°, Bairro
	ste ato representada pelo (s) (sócios
ou diretores com qualificação complet estado civil, profissão e endereço), nom	ta - nome, RG, CPF, nacionalidade,
Senhor (es) (nome, RG, CPF, naci	·
endereço), a quem confere (m) amplo (s	· •
Município de Porto Firme/MG, pratica participação do outorgante na licitação, 206/2023, usando dos recursos legais ainda, poderes especiais para desistir de negociar preços e demais condições, compromissos ou acordos, receber substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de interme e valioso.	modalidade Dispensa de Licitação nº e acompanhando-os, conferindo-lhes, e recursos, apresentar lances verbais, confessar, transigir, desistir, firmar e dar quitação, podendo ainda,
Reconhecer firma)	de



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG Telefax: (31) 3893.1456

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDATICOS

### PROCESSO LICITATORIO №. 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2023

**CONTRATO N°. XXX/2023** 

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME AV. 18 DE AGOSTO, № 392, BAIRRO CENTRO PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

# 

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PLANOS DE AULA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

#### **ANEXO I**

1.2 - Os objetos deverão ser entregues de acordo com as solicitações e Demanda da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG Telefax: (31) 3893.1456

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO — 02.05.01.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO — 02.05.03.12.361.003.2.0123 DESENVOLVER AÇÕES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 3.2 No preço estão incluídos todos os tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à frete, transporte, diárias, hospedagens, alimentação, viagens, dentre outros custos diretos e/ou indiretos, os quais serão de responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Edital e anexos, parte integrante deste contrato.
- 4.2 Efetuar a entrega, após a assinatura do contrato, nos termos e condições determinadas no presente Contrato e notadamente com as normas e exigências da contratante, de conformidade com as especificações solicitadas.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.
- 4.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.
- 4.5 Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.6 Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.
- 4.7 Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento se fará efetuado no prazo de até 10 dias úteis, contado da data de apresentação da nota fiscal correspondentes aos materiais efetivamente entregues, mediante ainda, a comprovação de que o pedido foi entregue a contento.
- 5.2 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de morta calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:
- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;



Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG Telefax: (31) 3893.1456

- 6.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Porto Firme poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Firme;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 7.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 9.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações e demanda da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.
- 9.2 O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
- 9.3 O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 030/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;
- 10.2 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;
- 10.3 Colocar à disposição dos técnicos da Contratada equipamento, espaço e local de trabalho adequado para prestação dos serviços, nas visitas periódicas e extraordinários.
- 10.4 Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG Telefax: (31) 3893.1456

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

2023.

		Porto Firme/MG, 31 de março de
PREFEITURA MUN CONTRATANTE	NICIPAL DE PORTO FIRME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TESTEMUNHAS	NOME:	
	CPF:	
	NOME:	<del></del>
	CPF:	